



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/07/2018

Jornal AMP

Página 224

Edição 1538

Karinê

Ass. Responsável

AD REFERENDUM N° 01/2018.

Súmula - Aprova Acordo Judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte "Ad Referendum":

Art. 1° - Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente ao acordo judicial dos autos n° 0001645-48.2017.8.16.0065, celebrado entre o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e a senhora Marizete Balestieri, na seguinte forma:


O Município pagará à autora o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de diferença de anuênios atrasados, em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, iniciando-se a partir do dia 1° de junho de 2018 e findando-se em 1° de maio de 2019.

A Municipalidade implantará o percentual de 27% (vinte e sete por cento) ante seus vencimentos perante a matrícula de n° 587-8.

Art. 2° - O pagamento dos valores para o presente acordo será suportado pelo orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3° - Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 30 de maio de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal